## PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 007/2022

Dispõe sobre subvenção para a entidade Sociedade Musical Novo Século, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

## I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 007/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Poder Executivo, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

## II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, dispõe sobre subvenção para a entidade Sociedade Musical Novo Século, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade à regular tramitação normal deste projeto.

## III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 007/2022, TEM legalidade e constitucionalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de abril de 2022.

Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico-OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Golfes V. Menezes Alvogado OAR - PE 790 A / OAB - PB 10,815